



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 943 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa, às dezesete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes e Luiz Carlos Santini. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. O Des. Presidente comunicou aos Srs. Membros que a ausência do Des. Nelson Mendes Fontoura foi justificada pelo fato de ele estar participando da sessão de posse dos novos Procuradores, bem como justificou a ausência do Dr. Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral, nas duas últimas sessões. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 836. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 07/89 - Classe I - Habeas corpus - Impetrante: Dra. Itsume Murakami - Paciente: Bernardo Elias Lahdo - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Observação: "Adiado o julgamento para a sessão do dia 16 do corrente, a pedido do relator." 2) Processo nº 48/89 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo - Partido Liberal - PL - Relator: Dr. Hamilton Carli - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório municipal de Ribas do Rio Pardo. Decisão de acordo com o parecer." 3) Processo nº 11/90 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anaurilândia - Partido Social Trabalhista - PST - Relator: Dr. Hamilton Carli - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório municipal de Anaurilândia. Decisão de acordo com o parecer." 4) Processo nº 12/90 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Cassilândia - Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do dire-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

tório municipal de Cassilândia. Decisão de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.